



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

8.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

	Págs.
<b>Parecer da 2.ª Comissão Especializada sobre o pedido de assentimento para autorizar a entrada e permanência no Porto de São Tomé e Príncipe do Navio da Marinha Francesa de nome – CDT BIROT</b> .....	314
<b>Projecto de voto de pesar n.º 17/X/2018 – Pelo Desaparecimento Físico do Sr. Assis Borges de Castro</b> .....	314
<b>Carta do Presidente do Tribunal de Contas – Indica o representante de Tribunal de Contas, Dadilson Correia, para gestão e administração transitória do Supremo Tribunal de Justiça</b> .....	314
<b>Texto final da proposta de resolução n.º 55/X/2018 – Assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada e permanência do Navio da Marinha Francesa denominado – CDT BIROT</b> .....	315

**Parecer da 2.<sup>a</sup> Comissão Especializada sobre o pedido de assentimento para autorizar a entrada e permanência no Porto de São Tomé e Príncipe do Navio da Marinha Francesa de nome – CDT BIROT**

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional, foi submetido à 2.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para emissão do parecer, o pedido de Assentimento para o Presidente da República autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé e Príncipe, do Navio da Marinha Francesa de nome *CDT BIROT*, no quadro do «**Exercício África Nemo**».

Neste sentido, a Comissão reuniu-se, extraordinariamente, no dia 25 do corrente mês, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do seu Regimento, para analisar o assunto e indigitar o relator, o que recaiu na pessoa do Sr. Deputado José António Miguel.

Depois da análise e apreciação do referido pedido, verificou-se que o mesmo se enquadra nos termos da alínea n) do artigo 97.º, conjugado com a alínea j) do artigo 111.º e do n.º 3 do artigo 112.º, todos da Constituição da República.

Nestes termos, a Comissão recomenda à Mesa da Assembleia Nacional a elaboração de uma resolução que seja submetida ao Plenário, para os devidos efeitos.

São Tomé, 25 de Junho de 2018.

O Presidente da Comissão, *Martinho Domingos*.

O Relator, *José António Miguel*.

**Projecto de Voto de Pesar n.º 17/X/2018 – Pelo Desaparecimento Físico do Sr. Assis Borges de Castro**

Tendo recebido com profunda consternação a notícia do desaparecimento físico do Sr. Assis Borges de Castro, no passado dia 17 de Junho do corrente ano, antigo Deputado à Assembleia Nacional, na VI Legislatura (1999-2002) e na VII Legislatura (2002-2006), pelo Grupo Parlamentar do Partido MLSTP/PSD;

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. Assis Borges de Castro, pelo contributo por si prestado à vida política Nacional;
2. Exprimir, através deste voto, a sua maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos, as profundas e sinceras condolências pelo sucedido.

Publique-se.

Assembleia Nacional, São Tomé, 27 de Junho de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.

**Carta do Presidente do Tribunal de Contas**

**Ref. n.º 0417/GP/TC/2018**

Senhor Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Indicação do Representante de Tribunal de Contas

Excelência,

Pelo presente, tenho a honra de acusar a recepção do seu ofício, datado de 12 de Junho de 2018, por via do qual Vossa Excelência se dignou, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, da Lei 8/2018, solicitar a este Tribunal a indicação de um representante para, em conjunto com a Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros dos Tribunais, garantir a gestão e administração transitória do Supremo Tribunal de Justiça.

Neste sentido, cumpro-me informar que foi indicado o Auditor Superior de 1.<sup>a</sup> Classe, Dr. Dadilson Jacquet Afonso Correia, para representar o Tribunal de Contas neste processo.

Contudo, informo igualmente que, estando o auditor indicado, neste momento, a chefiar os trabalhos de auditoria aos Cofres do Supremo Tribunal, já na fase final, o mesmo assumirá as funções, no quadro do processo, no prazo de 10 dias, a contar da presente data.

Queira, Vossa Excelência, Sr. Presidente, aceitar a expressão da minha elevada consideração.

Tribunal de Contas, em São Tomé, aos 19 de Junho de 2018.

O Presidente, Juiz Conselheiro, *José António Monte Cristo*.

**Texto final da proposta de resolução n.º 55/X/2018 – Assentimento ao Presidente da República para autorizar a entrada e permanência do Navio da Marinha Francesa denominado – *CDT BIORT*.**

**Preâmbulo**

Considerando a necessidade de autorizar a entrada e permanência, no País, do navio da Marinha francesa de nome – ***CDT BIORT*** – no quadro do Exercício África Nemo, no período de 30 de Junho a 1 de Julho;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Assentimento**

É dado o assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência, no País, do navio da Marinha Francesa de nome – ***CDT BIORT*** – no quadro do Exercício África Nemo, no período de 30 de Junho a 1 de Julho do corrente ano.

**Artigo 2.º**

**Entrada em vigor**

A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

A Assembleia Nacional, em São Tomé, aos de Junho de 2018.

O Presidente da Assembleia Nacional, *José da Graça Diogo*.